



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-7280/9404 – E-mail: print.propg@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 03/PROPG/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS BOLSAS DE CAPACITAÇÃO DE 2019 DA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo interno destinado à seleção de bolsistas de capacitação no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização da UFSC, em conformidade com o edital nº 41/2017 – Programa de Internacionalização CAPES-PRINT.

1. DA FINALIDADE

1.1. Considerando os princípios que regem o Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PRINT (Interdisciplinaridade, Excelência e Internacionalização), este edital visa oferecer cadastro reserva para cotas remanescentes de bolsas para modalidade Capacitação em cursos de curta duração ou “summer/winter schools” no exterior, com vigência entre 15 dias e 3 meses, visando aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio de treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas de docentes e discentes vinculados aos Programas de Pós-graduação participantes do Projeto Institucional de Internacionalização - PRINT-CAPES/UFSC, ou servidor técnico administrativo em educação que desenvolva atividades pertinentes à internacionalização dos Programas de Pós-Graduação participantes.

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1. O presente Edital visa a atender as vagas remanescentes dos processos seletivos desenvolvidos pela coordenação dos subprojetos participantes do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFSC. As bolsas terão vigência mínima de 15 dias e máxima de 3 (três) meses e início entre 01 de janeiro e 20 de março de 2020.

2.2. Pedidos de prorrogação do período no exterior no âmbito deste Edital são vedados, seguindo as Diretrizes do Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PRINT.

2.3. É vedado ao bolsista o acúmulo de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal durante o período de estudos no exterior.

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil.
- II. Ser docente da UFSC vinculado à um PPG participante do PRINT-CAPES/UFSC ou servidor técnico administrativo em educação que desenvolva atividades pertinentes à internacionalização dos Programas de Pós-Graduação da UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (48) 3721-7280/9404 – E-mail: print.propg@contato.ufsc.br

- III. Apresentar justificativa aderente aos objetivos do subprojeto.
- IV. Não acumular a bolsa no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública (federal, estadual ou municipal).
- V. Cumprir as exigências do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289/2018: https://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria_289_de-28-12-2018.pdf).
- VI. Não ter recebido bolsa da mesma modalidade no exterior nos últimos 24 meses.
- VII. Possuir registro de currículo na plataforma Lattes.
- VIII. **Possuir proficiência linguística mínima da língua do país de destino, conforme Anexo XII do Edital 41/2017 da CAPES-PRINT.**

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. O candidato deverá encaminhar à Comissão de Seleção os seguintes documentos:

Formulário de Inscrição, completamente preenchido (Anexo I), disponível no link: <http://propg.ufsc.br/files/2018/12/FORMULÁRIO-INSCRIÇÃO-PARA-SELEÇÃO-DE-BOLSAS-DE-CAPACITAÇÃO-EDITAL-Nº-03.docx> em arquivo único no formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “1-Formulário de inscrição”;

- I. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “2-Currículo” no modelo da Plataforma Lattes;
- II. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “3-Carta do[a] candidato[a]”, devidamente datada e assinada, justificando a necessidade e interesse pelo curso e demonstrando relação técnico-científica com o PRINT-CAPES/UFSC. Deve também constar na carta a justificativa acerca da importância do curso para a internacionalização da pós-graduação e o aval da chefia imediata do proponente.
- III. Documento que comprove proficiência linguística mínima da língua do país de destino, conforme Anexo XII do Edital 41/2017 da CAPES-PRINT, em arquivo único no formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “4- Comprovante de proficiência”; caso o(a) candidato(a) não apresente a comprovação de proficiência, deverá apresentar um cronograma com a previsão de obtenção do certificado. Embora a comprovação de proficiência em língua estrangeira não seja obrigatória no ato de inscrição, esta será objeto de pontuação na etapa de classificação e será também considerada nos critérios de desempate somente se apresentada no ato de inscrição. O prazo final para apresentação da comprovação de proficiência em língua estrangeira é dia 08 de novembro de 2019, conforme descrito no cronograma deste edital.
- IV. Plano de Atividades que executará logo após o retorno à UFSC para compartilhar a experiência e conhecimentos auferidos no Curso de Capacitação para a comunidade acadêmica em geral, como contrapartida ao investimento feito pela CAPES, de acordo com o Edital CAPES 41/2017, em arquivo único no formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “5- Plano de Atividades”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-7280/9404 – E-mail: print.propg@contato.ufsc.br

VI. Arquivo único em formato Portable Document Format (.pdf) intitulado “6 - Carta de aceite definitiva da instituição de destino”, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição receptora, e informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES/IP brasileira.

4.2. Os documentos devem ser encaminhados via e-mail print.propg@contato.ufsc.br, contendo no campo ASSUNTO “INSCRIÇÃO PARA BOLSA CAPACITAÇÃO PRINT – NOME DO CANDIDATO”.

5. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. No processo de seleção, a Comissão de Seleção levará em consideração:

- I. Verificação da consistência documental: exame da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários solicitados constantes neste Edital;
- II. Verificação da qualificação do(a) candidato(a), que consistirá na avaliação da carta do(a) candidato(a), do aval da chefia imediata e da adequação do Plano de Atividades que executará logo após o retorno à UFSC para compartilhar a experiência e conhecimentos auferidos no Curso de Capacitação para a comunidade acadêmica em geral, como contrapartida ao investimento feito pela CAPES, de acordo com o Edital CAPES 41/2017;
- III. Análise do Currículo Lattes.
- IV. Verificação da apresentação do certificado de proficiência no ato de inscrição. Somente serão considerados para este efeito os certificados definitivos com a discriminação das notas obtidas no exame de proficiência. Em hipótese alguma serão aceitas declarações ou comprovações provisórias.

5.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

CRITÉRIO	PESO	PERGUNTAS
I - ADERÊNCIA OU RELEVÂNCIA AO PROGRAMA PRINT: aderência às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT-CAPE/UFSC.	40%	1. Qual é a relevância do curso para a internacionalização da pós-graduação? 2. Que contribuições o período no exterior trará à internacionalização da pós-graduação da UFSC?
II - MÉRITO DO PLANO DE ATIVIDADES: Mérito e relevância do plano de atividades proposto para compartilhamento das experiências e dos conhecimentos auferidos no curso; viabilidade do plano.	30%	1. Como pretende compartilhar as experiências e os conhecimentos adquiridos no exterior com os colegas de trabalho? 2. Quais são os potenciais impactos do aprendizado adquirido no exterior para o setor em que é lotado?
III - CURRÍCULO DO CANDIDATO:	20%	Avaliação de informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2014 a 2019 para avaliação entre os pares.
IV – COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA:	10%	Avaliação da apresentação e validade da comprovação de proficiência apresentada no momento da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-7280/9404 – E-mail: print.propg@contato.ufsc.br

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate dos candidatos, serão considerados como critério de desempate, na seguinte ordem:

6.1.1. Comprovação de proficiência;

6.1.2. Distribuição das cotas entre os programas de pós-graduação participantes do PRINT;

6.1.3. Nota da avaliação da aderência ou relevância ao PRINT-CAPES/UFSC.

6.1.4. Idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada na *homepage* da PROPG <http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/editais-print/>.

7.2. Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para print.propg@contato.ufsc.br, contendo no campo ASSUNTO do e-mail “**Pedido de Reconsideração – CAPACITAÇÃO EDITAL Nº...**”.

7.3. Indeferido o pedido de reconsideração, o(a) candidato(a) poderá realizar pedido de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, com as justificativas que o motivam e devidamente fundamentado, que deverá ser encaminhado, via e-mail, para print.propg@contato.ufsc.br, contendo no campo ASSUNTO do e-mail “**Pedido de Recurso – CAPACITAÇÃO EDITAL Nº**”.

7.4. Os resultados após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC serão publicados na *homepage* da PROPG <http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/editais-print/>.

7.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem de classificação, preencherem o número de bolsas de capacitação disponibilizadas ao subprojeto.

7.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, ou este(a)s não cumpra(m) os requisitos deste Edital, poderá(ão) ser chamado(a)s a ocupar as vagas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.7. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-7280/9404 – E-mail: print.propg@contato.ufsc.br

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	Responsável
a. Divulgação da Comissão de Seleção	Divulgado	PROPG
b. Inscrições de candidatos	26/08/2019 a 25/09/2019	Candidato
c. Homologação das inscrições	30/09/2019	Comissão de Seleção
d. Pedidos de recurso quanto à homologação das inscrições	01 e 02/10/2019	Candidato
e. Divulgação final da lista de inscritos	11/10/2019	Comissão de Seleção
f. Divulgação dos candidatos classificados	16/10/2019	Comissão de Seleção
g. Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	17 e 18/10/2019	Candidato
h. Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	25/10/2019	Comissão de Seleção
i. Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC	29 e 30/10/2019	Candidato
j. Limite para apresentação da comprovação de proficiência em língua estrangeira	08/11/2019	Candidato
k. Divulgação do resultado após análise dos pedidos de recurso e envio à PROPG ofício de indicação de bolsistas e documentação dos candidatos aprovados	14/11/2019	Comissão de seleção

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os candidatos devem estar cientes e comprometidos a respeitar, na íntegra, as regras do Edital n. 41/2017 da CAPES e do Regulamento Para Bolsas no Exterior, apresentado na Portaria 289 da CAPES, de 28/12/2018. Tais regras prevalecerão em caso de contradição com o presente Edital.

9.2. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Realizar inscrição em dois ou mais editais de seleção de bolsas de Capacitação de 2019 no âmbito do PRINT-CAPES/UFSC;
- II. Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

9.3. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Grupo Gestor do PRINT-CAPES/UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-7280/9404 – E-mail: print.propg@contato.ufsc.br

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da PROPG.

Florianópolis (SC), 6 de setembro de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando uma caligrafia fluida e estilizada.

CRISTIANE DERANI
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Cristiane Derani
Pró-Reitora de Pós-Graduação
PROPG/UFSC
Portaria 1718/2018/GR de 01/08/18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-7280/9404 – E-mail: print.propg@contato.ufsc.br

ANEXO I

**FORMULÁRIO INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS DE CAPACITAÇÃO
PRINT-CAPE/UFSC 2019**

Título do Subprojeto PRINT-CAPE/UFSC:	
Nome do candidato:	
CPF:	
E-MAIL:	
Número de Matrícula UFSC:	
SIAPE:	
Lotação UFSC:	
Cargo:	
Capacitação:	
Área de conhecimento da Capacitação (Capes):	
Nome da Instituição Estrangeira de destino:	
País da Instituição Estrangeira Receptora:	
Período da bolsa (dia/mês/ano de início e de término):	
Período de Início da Capacitação:	() Janeiro/2020 () Fevereiro/2020 () Março/2020

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que estou ciente do disposto no i) EDITAL N° 03/PROPG/2019, ii) no regulamento de bolsas de capacitação de curta duração da CAPES e iii) nas exigências constantes no Anexo XII do Edital N° 41/CAPES/2017 quanto à proficiência em língua estrangeira, declarando que estou me inscrevendo em somente um único edital de seleção de bolsas de capacitação de 2019 do PRINT-CAPE/UFSC.

Data: ____/____/2019

Assinatura do candidato: _____